



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1547/2024  
Data: 09/07/2024 - Horário: 09:58  
Legislativo

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2024**

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Festival Estadual da Inclusão para outros municípios do Estado de Alagoas, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Festival Estadual da Inclusão para outros municípios do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão social é um direito fundamental de todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou mentais. O Festival Estadual da Inclusão, organizado pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (Secdef), tem se mostrado uma ferramenta eficaz na promoção do protagonismo dos artistas com deficiência em Alagoas.

Assim, este evento não apenas celebra a diversidade artística, mas também conscientiza a sociedade sobre a importância da inclusão e da valorização das pessoas com deficiência. Dada a relevância e o impacto positivo do festival, é essencial considerar a ampliação dessa iniciativa para outros municípios do estado.

Dessa forma, a expansão desse evento proporcionará maior visibilidade, oportunidades e conscientização sobre a inclusão social, beneficiando não apenas os





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

artistas com deficiência, mas toda a sociedade alagoana. A realização do festival em diversas localidades será um passo significativo rumo a um estado mais justo, inclusivo e culturalmente rico.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que empreendam esforços, no sentido de ampliarem o Festival Estadual da Inclusão para outros municípios do Estado de Alagoas, na forma que menciona.”*

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual